

Catalão, 09/09/2021
 Presidente da Comissão de Licitação
 Cezar Roberto

PREFEITURA DE
CATALÃO

Cidade que sonha e faz.

Estado de Goiás
 Município de Catalão
 Secretaria Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

Modalidade: **Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços**
 Tipo: **Menor Preço por Item e Menor Preço Global.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56, com sede às margens da BR 050, Km. 278, S/N.º (antigo prédio do DNIT), Setor São Francisco, Catalão/GO, Cep.: 75.707-270, por meio do seu gestor, Senhor **Velomar Gonçalves Rios**, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 909.896, 2ª Via, expedido pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2021, publicada em 09/07/2021**, processo administrativo nº 2021010718, **RESOLVE** registrar os preços das seguintes empresas: **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.695.394/0001-02, localizada na Rua Ademar Camargo, nº 170, Bairro Vila Chaud, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, Cep.: 75.704-140, neste ato representada por Benedito Evandro Bitencourt, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2281229/2ª via, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 330.814.331-34, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás; **DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.058.158/0001-61, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, Bairro São Francisco, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, Cep.: 75.707-260, neste ato representada por Soneide do Rosário Rodrigues Silva, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2450967, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 288.016.521-00, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás; **INDÚSTRIA E COMÉRCIO LÚCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.942.920/0001-12, localizada na Rua 58, S/N, Quadra SRC, lote 01, Estância Itaguaí 2, na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, Cep.: 75.7690-000, neste ato representada por Edvaldo José de Souza Naves, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5813314, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 047.491.211-69, residente e domiciliado na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás e **R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.335.090/0001-83, localizada no Setor Placa da Mercedes, Conjunto 12-A, Lote 02, Núcleo Bandeirante, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, Cep.: 71.732-120, neste ato representada por Cícero Francisco Thomaz Tertuliano de Melo Brito, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2173101, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 006.130.511-14, residente e domiciliado na cidade de Brasília,

Distrito Federal, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 018/2021**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e **Ato de Ratificação de seu respectivo gestor, conforme Termo de Homologação de 01/09/2021**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Conservação e Produtos para Lavanderia, incluso a Diluidora Automática em Comodato, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Go, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 018/2021** e seus Anexos.

1.2. O Fundo Municipal de Saúde não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial - SRP nº 018/2021**, terá sua íntegra, após assinada, publicada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência (www.catalao.go.gov.br).

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços **não será superior a 12 (doze) meses**, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993 e contados a partir de sua publicação no site do município.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

3.1. Os Materiais e Produtos indicados nesta Ata, deverão ser entregues, após e conforme a solicitação emitida pelo Departamento de Compras responsável, no prazo **máximo de 10 (dez) dias corridos**, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, localizado na Rua Paraná, n.º 210, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Cep.: 75.709-220, nesta Cidade Catalão, Estado de Goiás, de Segunda a Sexta, no horário normal de expediente, compreendido das 8h00min. Às 11h00 min. e das 13h00min. às 16h00min.

3.2. Havendo alguma situação extraordinária, desde que justificada formalmente pela empresa que fornecerá os itens registrados, este prazo poderá ser dilatado, contanto que o fornecimento do material em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

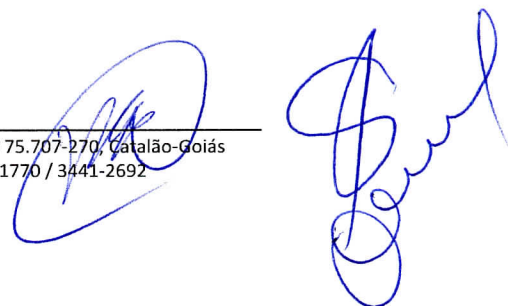
3.3. Os Materiais e Produtos serão entregues pela Empresa contratada mediante apresentação, por parte do requisitante, de Ordem de Fornecimento prévia onde conste a identificação de cada material, a quantidade, marca, valor unitário e total e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão e o respectivo endereço;

3.4. O Material e/ou Produto será fornecido à medida que for requisitado no decorrer da vigência da Ata, podendo ser utilizados parcialmente, conforme a necessidade e interesses da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, sem prejuízo dos valores e quantidades contratados inicialmente, devendo os mesmos serem entregues sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer a qualidade dos mesmos;

3.5. Havendo rejeição dos Materiais e /ou Produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes no instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais n° 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações;

3.6. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, responsabilizar-se pela sua complementação;

3.7. Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapassem o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado;



3.8. Fica expressamente proibido o fornecimento do produto para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Saúde de Catalão - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - Go;

3.9. Os materiais serão recebidos:

3.9.1. PROVISORIAMENTE em até **03 (três) dias úteis**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

3.9.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **05 (cinco) dia uteis** do recebimento provisório.

3.10. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.11. O recebimento dos materiais e ou produtos será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referente aos produtos/materiais entregues (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas no Termo de Referência e Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do FISCAL indicado mediante Portaria oportunamente anexada nesta Ata.

3.12. A Empresa contratada para o fornecimento dos itens de lavanderia, eis 69, 70, 71, 72 e 73 fornecerá em regime de comodato e sem ônus, equipamento diluidora automática, garantindo absoluta uniformidade quanto a dosagem, concentração e utilização de produtos, objetivando o uso de forma eficiente, com o menor custo e máxima segurança.

3.13. A empresa vencedora dos itens de lavanderia (LOTE 2) terá que fornece, em regime de comodato e sem ônus, Diluidora Automática, garantindo absoluta uniformidade quanto a dosagem, concentração e utilização de produtos, objetivando o uso de forma eficiente, com o menor custo e máxima segurança. O equipamento em comodato avariado e/ou danificado deverá ser substituído.

3.14. A empresa vencedora dos itens de lavanderia (LOTE 2) será responsável para disponibilizar técnicos especializados para prestar imediata assistência a Diluidora Automática, e avaliação de processos, mantendo visitas periódicas para realização de manutenção corretiva e preventiva. A cada visita é emitido um relatório de Avaliação Técnica, devendo o técnico se apresentar ao fiscal do contrato ou ao diretor da Unidade ou a quem ele designar.

3.15. As visitas serão periódicas, e terão efeito corretivo e preventivo. As intervenções corretivas serão realizadas de acordo com as necessidades. As preventivas obedecerão



a uma escala de atendimento, que prevê periodicidades distintas, em função do porte da instalação, podendo variar de semanal, quinzenal ou mensal.

3.16. Caso seja solicitado pelo Contratante, a empresa vencedora dos itens de lavanderia (LOTE 2) deverá realizar treinamento técnico operacional de manutenção e de parametrização dos produtos, de no mínimo 8 (oito) horas, aos servidores (operadores dos equipamentos) do Contratante, correspondentes aos equipamentos da proposta, através de técnicos do seu quadro, do fabricante ou preposto.

3.17. Em cada visita o técnico deverá pegar o ciente de que esteve na Unidade e realizou visita técnica. A não realização desta visita poderá acarretar pena de advertência a empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, devidamente assinada por Servidor identificado e autorizado para tal.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal.

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a administração conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

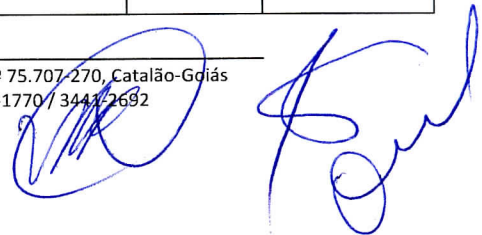
4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota

de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

A) **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.695.394/0001-02, localizada na Rua Ademar Camargo, n.º 170, Bairro Vila Chaud, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, Cep.: 75.704-140, neste ato representada por Benedito Evandro Bitencourt, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2281229/2ª via, expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 330.814.331-34, residente e domiciliado na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

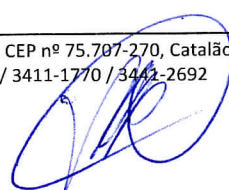
LOTE 1 - Menor Preço por Item						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
06	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM CABEÇA MÓVEL, FITA LUBRIFICANTE E DUAS LÂMINAS.	PRESTOBARBA	UNID.	1.000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
08	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 15 LTS.	AQUIPLASTIC	UNID.	100	R\$ 15,60	R\$ 1.560,00
10	BOTA DE SEGURANÇA, CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA. COR BRANCA. (A NUMERAÇÃO SERÁ CONFORME A DEMANDA).	PEGA FORTE	PARES	200	R\$ 56,00	R\$ 11.200,00
18	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO SEM RESERVATÓRIO PARA REFIL 800ML.	PLASTIN	UNID.	200	R\$ 24,90	R\$ 4.980,00
19	ESCOVA PARA ASSEPSIA DE MÃOS. ECOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS, TAMANHO M, COM CERDAS DE NYLON. APRESENTA CABO ANATÔMICO ANTI DESLIZANTE.	CONDOR	UNID.	150	R\$ 2,30	R\$ 345,00
27	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBANHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	CASTILHO	UNID.	1.589	R\$ 1,88	R\$ 2.987,32
31	LIXEIRA EM PROLIPOPILENO NA COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. MEDIDAS: (COMP./ LARG. / ALT.) - 580 X 440 X 960 MM.	JSM	UNID.	120	R\$ 259,00	R\$ 31.080,00



33	LIXEIRA EM PROLIPOPILENO NA COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 40 LITROS. MEDIDAS: (COMP./LARG./ALT.) 440X400X690MM.	JAGUAR	UNID.	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
40	LUVA SEGURANÇA 100% LÁTEX NITRÍLICO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO 9-G.	EMBATI	PAR	120	R\$ 8,38	R\$ 1.005,60
41	LUVA SEGURANÇA 100% LÁTEX NITRÍLICO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO EG.	EMBATI	PAR	60	R\$ 8,38	R\$ 502,80
42	MANGUEIRA TIPO TRANÇADA PARA JARDIM COM 25 METROS DE COMPRIMENTO, COM BICO REDUTOR, COM DIÂMETRO INTERNO DE 3/4 POLEGADAS, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 03MM.	MARIFLEX	UNID.	20	R\$ 69,80	R\$ 1.396,00
45	PANO DE LIMPEZA DE CHÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 71X54CM, FABRICADO EM 100% ALGODÃO, NA COR BRANCO ALVEJADO.	OLIVEIRA	UNID.	2.500	R\$ 5,25	R\$ 13.125,00
47	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, PACOTE 4X1, FOLHAS DUPLA BRANCA DE ALTA QUALIDADE, GOLFRADO, PICOTADO, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULÓTICAS NATURAIS.	FOFINHO	PCT	4.709	R\$ 3,69	R\$ 17.376,21
48	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE BRANCO EXTRA LUXO, FORMATO 23X21, PCT. C/ 1000 FOLHAS.	NC	PCT	6.500	R\$ 11,09	R\$ 18.021,25
49	PAPEL TOALHA MULTIUSO, SUPER ABSORÇÃO PICOTADO BRANCO, PACOTE COM 2 ROLOS DE 50 FOLHAS CADA (19X 21,5CM).	SORELA	PCT	266	R\$ 3,48	R\$ 925,68
58	SABONETE EM BARRA DE 90GR, EMBALAGEM INDIVIDUAL. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	FLOR IPÊ	UNID.	50	R\$ 1,22	R\$ 61,00
66	VASSOURA DE PALHA DE COQUEIRO COM CABO DE MADEIRA.	COQUEIRO	UNID.	95	R\$ 7,49	R\$ 711,55

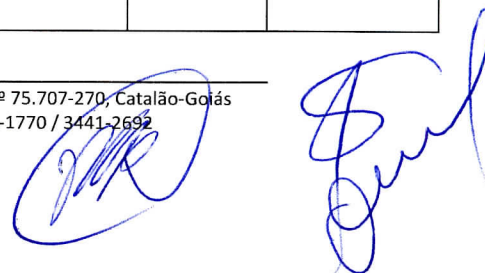
Total Geral: R\$ 112.177,41 (cento e doze mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).

B) DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.058.158/0001-61, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, n.º 481, Bairro São Francisco, na Cidade de Catalão, Estado de Goiás, Cep.: 75.707-260, neste ato representada por Soneide do Rosário Rodrigues Silva, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2450967, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF sob o

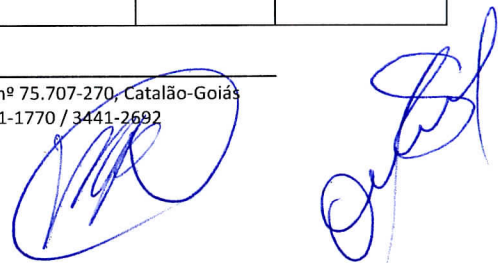



n.º 288.016.521-00, residente e domiciliada na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

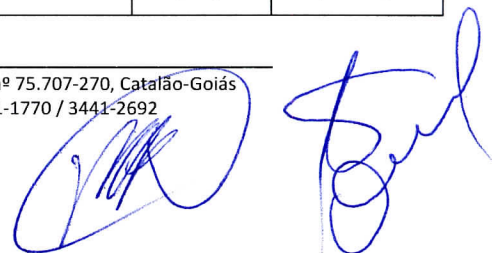
LOTE 1 – Menor Preço por Item						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
04	ÁLCOOL LÍQUIDO 92,8 DE 1 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM 1L, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	ITAJÁ - JALES MACHADO	UNID.	1.000	R\$ 7,08	R\$ 7.080,00
05	AVENTAL DE PVC TAMANHO 1,20X0,70 - AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM PVC BRANCO DO TIPO FRONTAL.	POLICAP-POLICAP	UNID.	120	R\$ 10,75	R\$ 1.290,00
07	BALDE RESISTENTE EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS.	GTX-GTX	UNID.	50	R\$ 11,90	R\$ 595,00
09	BALDE RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE DE 20LTS.	ARQPLAST-ARQPLAST	UNID.	50	R\$ 24,65	R\$ 1.232,50
11	CÊRA LIQUIDA P/ PISO, PRONTA PARA USO, NA COR INCOLOR, PRINCÍPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5%, EMBALAGEM DE 2 LTS. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	POLYLAR - START	UNID.	60	R\$ 6,98	R\$ 418,80
12	CESTO TELADO PARA LIXO - TAMANHO 10 LTS. MATERIAL PLÁSTICO.	ARQPLAST-ARQPLAST	UNID.	30	R\$ 4,45	R\$ 133,50
13	CONJUNTO COM 5 LIXEIRAS SELETIVAS 60 LITROS - MULTI ENCAIXE. MOD. WL60 C/05. SUPORTE COM 5 LIXEIRAS SELETIVAS DE 60 LITROS CADA, COM TAMPA BASCULANTE, INJETADO EM POLIPROPILENO PP, SUPORTE EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO E PINTURA EPOXI. PODEM SER ENCAIXADAS UMAS ÀS OUTRAS E POSSUEM UM SISTEMA QUE PERMITE QUE O SACO DE LIXO FIQUE PRESO ADEQUADAMENTE. VENDIDAS EM DIVERSAS CORES, SÃO MUITO UTILIZADAS PARA COLETA SELETIVA. CORES: AZUL, VERMELHO, VERDE, AMARELO, MARROM. MEDIDAS: COMP. 1880 X LARG. 260 X ALT. 650MM.	JSN - ST17	CONJ.	10	R\$ 939,00	R\$ 9.390,00
17	DETERGENTE PARA USO HOSPITALAR CONCENTRADO - ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ESPESANTE, AGENTE DE CONTROLE DE PH,	ARGUS-START	UNID.	405	R\$ 64,95	R\$ 26.304,75



	COADJUVANTES, SEQUESTRANTES, CONSERVANTES, CORANTES, FRAGÂNCIA E VEÍCULO. GALÃO COM 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. REGISTRO NA ANVISA.					
20	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS BASE EM PLÁSTICO, COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13CM X 6CM.	ODIM - 285	UNID.	80	R\$ 3,40	R\$ 272,00
21	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, ARREDONDADA, COM CABO E SUPORTE.	TOQ	UNID.	102	R\$ 3,45	R\$ 351,90
22	ESGUICHO PISTOLA EM ALUMÍNIO "1/2" PARA MANGUEIRA.	FICO	UNID.	12	R\$ 34,90	R\$ 418,80
23	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 8 UNIDADES.	ASSOLAN - YPÊ	PCT	644	R\$ 1,19	R\$ 766,36
24	ESPONJA PARA LIMPEZA TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE.	ASSOLAN - YPÊ	UNID.	2.350	R\$ 0,59	R\$ 1.386,50
25	EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA TELESCÓPICO COM 3 METROS. EXTENSOR TELESCÓPICO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI E PONTEIRA CLICK. PARA ENCAIXAR EM CABOS DE VASSOURAS PARA LIMPEZA DE TEIAS DE ARANHAS E OUTRAS SUJEIRAS NO TETO.	ROMA- ROMA	UNID.	20	R\$ 39,90	R\$ 798,00
28	GATILHO BORRIFADOR - O GATILHO VAI COM PEGADOR DE 24CM DE COMPRIMENTO, TRANSPARENTE. BOCAL: 28MM ALTURA 410. MATERIAL: POLIPROPILENO CORES: BRANCO. VÁLVULA DE ROSCA SEM LACRE. PADRÃO REFRIGERANTE. PERFIL ALTO COM TRÊS VOLTAS.	SANREMO- SANREMO	UNID.	500	R\$ 11,39	R\$ 5.695,00
29	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - (USO HOSPITALAR), VASILHAME COM 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	START- START	GALÃO	2.500	R\$ 9,79	R\$ 24.475,00
30	INSETICIDA AEROSOL BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA SEM CFC - EMBALAGEM COM 420ML.	BUZZOFF - 450 ML - MY	UNID.	520	R\$ 8,39	R\$ 4.362,80
32	LIXEIRA EM PROLIPOPILENO NA COR BRANCA, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE PARA 60 LITROS. MEDIDAS: (COMP./LARG./ALT.) 440X400X690MM.	JSN - P60B	UNID.	80	R\$ 189,90	R\$ 15.192,00
34	LIXEIRA RETANGULAR COM PEDAL E TAMPA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. POSSUI SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE SACO DE LIXO.	JSN - PP25B	UNID.	40	R\$ 197,90	R\$ 7.916,00



	CAPACIDADE 25 LITROS. MEDIDAS: COMP. 330 X LARG. 370 X ALT. 600MM. COR BRANCA.					
36	LIMPA FORNO 325GR. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	EASY-OFF-250 G - RECKITT BENCKISER	UNID.	10	R\$ 13,20	R\$ 132,00
38	LUVA SEGURANÇA 100% LÁTEX NITRÍLICO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO 7-P.	VOLK - NITRI SLIM	PAR	320	R\$ 8,39	R\$ 2.684,80
39	LUVA SEGURANÇA 100% LÁTEX NITRÍLICO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS, TAMANHO 8-M.	VOLK - NITRI SLIM	PAR	600	R\$ 8,39	R\$ 5.034,00
43	MANGUEIRA TIPO TRANÇADA PARA JARDIM COM 50 METROS DE COMPRIMENTO, COM BICO REDUTOR, COM DIÂMETRO INTERNO DE 3/4 POLEGADAS, COM ESPESSURA DA PAREDE DE 03MM.	ARQUA-VIQUA	UNID.	10	R\$ 142,50	R\$ 1.425,00
46	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO 100% CELULOSE, BRANCO EXTRA LUXO (ROLÃO), 8X500MT.	PALOMA - 300 - SEPAC	FARDO	175	R\$ 59,9500	R\$ 10.491,2500
48	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 100% CELULOSE BRANCO EXTRA LUXO, FORMATO 23X21, PCT. C/ 1000 FOLHAS.	DAS GERAIS-DAS GERAIS	PCT	6.500	R\$ 12,80	R\$ 62.400,00
50	PRENDEDOR DE ROUPAS, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	DUP- DUP	PCT	25	R\$ 2,99	R\$ 74,75
52	REMOVEDOR DE ESMALTES TIPO ACETONA. EMBALAGEM COM 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	FARMAX	UNID.	20	R\$ 29,95	R\$ 599,00
55	RODO PLÁSTICO PARA PIA, TAM. 13,5CM.	MENDOÇA - 002106	UNID.	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
56	SABÃO EM PÓ AZUL BRILHO ATIVO PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICO, TAMPONANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	TIXAN - YPÊ	CX	923	R\$ 9,49	R\$ 8.759,27
59	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO BACTERICIDA (PETALA/ERVA DOCE), VASILHAME COM 5 LITROS. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	ONLY - START	GALÃO	340	R\$ 23,99	R\$ 8.156,60
61	SODA CÁUSTICA. EMBALAGEM COM 1KG. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	INDAIA	UNID.	10	R\$ 11,95	R\$ 119,50
62	SUPORTE EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO DE ALUMÍNIO LONGO,	BRALIMPIA - MVSR300	UNID.	30	R\$ 89,95	R\$ 2.698,50

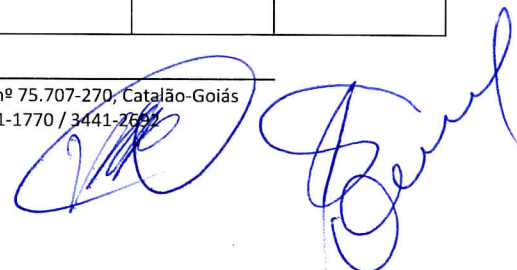


	PARA FIBRA ABRASIVA LT 102X260MM.					
67	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO TAM. 30CM, COM CERDAS NAS CORES VERMELHA, PRETA E BRANCA, COM NO MÍNIMO 98 TUFOS, CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20CM.	ODIN - 36911	UNID.	120	R\$ 8,35	R\$ 1.002,00

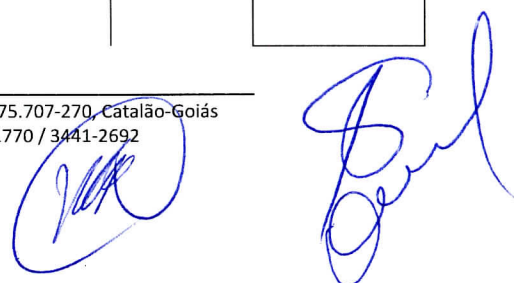
Total Geral: R\$ 211.775,28 (duzentos e onze mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

C) INDÚSTRIA E COMÉRCIO LÚCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.942.920/0001-12, localizada na Rua 58, S/N, Quadra SRC, lote 01, Estância Itaguaí 2, na Cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás, Cep.: 75.7690-000, neste ato representada por Edvaldo José de Souza Naves, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5813314, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 047.491.211-69, residente e domiciliado na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás.

LOTE 1 - Menor Preço por Item						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	AMACIANTE DE ROUPAS, FRAGRÂNCIA VARIADAS - EMBALAGEM DE 2 LITROS. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	LUCIA	UNID.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
02	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 2 LITROS. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	LUCIA	UNID.	3.330	R\$ 3,50	R\$ 11.655,00
03	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO NEUTRO. EMBALAGEM REFIL COM 800ML.	LUCIA	UNID.	600	R\$ 12,40	R\$ 7.440,00
14	DESINFETANTE FRAGRÂNCIA FLORAL, MARINE E LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. ANTI-SEPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM 2 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS OU MAIS.	LUCIA	UNID.	3.850	R\$ 2,92	R\$ 11.242,00
15	DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL 432ML, FRAGRÂNCIA CHEIRINHO DE TALCO, CHEIRINHO DE LIMPEZA, OCEANO TROPICAL. INGREDIENTE ATIVO: SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO, REGISTRO NO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL.	NO AR	UNID.	450	R\$ 6,50	R\$ 2.925,00



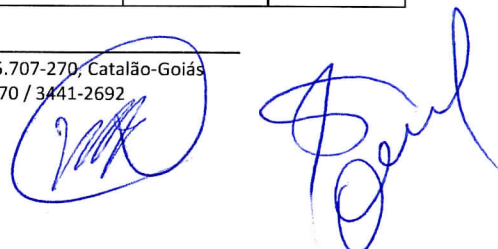
	VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS, INFORMAÇÃO DO FABRICANTE NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.					
16	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO DE 500ML COM BICO DOSADOR, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. REGISTRO NA ANVISA/MS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	SOL	UNID.	3.746	R\$ 1,38	R\$ 5.169,48
26	FIBRA LT ABRASIVA LIMPEZA PESADA, COR VERDE, TAM: 102X260MM.	SUPER PRO	UNID.	400	R\$ 1,150	R\$ 460,00
35	LIMPA ALUMÍNIO TRADICIONAL 500ML, PREPARADO A BASE DE TENSOATIVO ANIÔNICO. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	LUCIA	UNID.	296	R\$ 2,10	R\$ 621,60
37	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO, COMPOSIÇÃO: ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE, SOLUBILIZANTE, PERFUME E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: DODECIL BENZENO, SULFONATO SÓDIO LINEAR E BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM DE 500ML. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	LUCIA	UNID.	2.970	R\$ 2,10	R\$ 6.237,00
44	PÁ PARA COLETA DE LIXO. MATERIAL PLÁSTICO PVC. COM CABO MADEIRA 1,10CM.	RODO BEM	UNID.	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
51	RASTELO GRANDE DE PLÁSTICO 26 HASTES, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20CM.	RODO BEM	UNID.	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
53	RODO BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS. BASE MEDINDO 60CM, CABO DE ALUMÍNIO DE 140CM. PRODUTO REFORÇADO.	RODO BEM	UNID.	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
54	RODO BASE DE ALUMÍNIO, COM DUAS BORRACHAS. BASE MEDINDO 40CM, CABO DE ALUMÍNIO DE 140CM. PRODUTO REFORÇADO.	RODO BEM	UNID.	60	R\$ 18,60	R\$ 1.116,00
60	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS (ERVA DOCE), EMBALAGEM REFIL DE 800ML. (EMBALAGEM QUE SERVE NO SUPORTE/ DISPENSER). PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	PREMISSE	UNID.	120	R\$ 5,95	R\$ 714,00
64	TOALHEIRO PORTA PAPEL. PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA.	NOBRE	UNID.	100	R\$ 28,50	R\$ 2.850,00
68	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO TAM: 40CM, COM CERDAS NA COR PRETA, COM NO MÍNIMO 98 TUFOS, CABO REVESTIDO ROSQUEÁVEL DE 1,20CM.	RODO BEM	UNID.	60	R\$ 11,00	R\$ 660,00



Total Geral: R\$ 56.094,08 (cinquenta e seis mil, noventa e quatro reais e oito centavos).

D) R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.335.090/0001-83, localizada no Setor Placa da Mercedes, Conjunto 12-A, Lote 02, Núcleo Bandeirante, na Cidade de Brasília, Distrito Federal, Cep.: 71.732-120, neste ato representada por Cícero Francisco Thomaz Tertuliano de Melo Brito, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 2173101, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 006.130.511-14, residente e domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal.

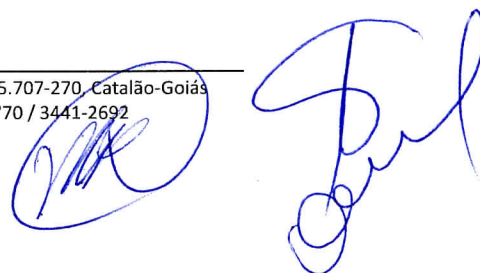
LOTE 1 - Menor Preço por Item						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
57	SABÃO EM BARRA PACOTE COM 5 UNIDADES, GLICERINADO, À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE 2 ANOS OU MAIS.	OESTE	PCT	150	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00
65	VASSOURA COM CERDAS PIÇAÇA REFORÇADA COM CABO DE MADEIRA.	RODOBEM	UNID.	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
Sub Total - R\$ 1.605,00 (mil seiscentos e cinco reais)						
LOTE 2 - Menor Preço Global						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
69	SOUR LÍQUIDO - USADO NA NEUTRALIZAÇÃO DE RESÍDUOS CLORADOS E ALCALINOS. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO LÍQUIDO; COR: INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO; ODOR: CARACTERÍSTICO PH (1%): 4,0 A 5,5; DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,19 A 1,25. COMPOSIÇÃO: ATIVO, ACIDIFICANTE, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: BISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA DE 50L.	MERCOTECH	GALÃO	24	R\$ 510,41	R\$ 12.249,84
70	PEROX PARA REMOÇÃO DE MANCHAS PIGMENTÁRIAS E ALVEJAMENTO DE ROUPAS, COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO E ALVEJAMENTO EFICIENTE EM BAIXA DOSAGEM, PRESERVANDO CORES E SEM AGREDIR AS FIBRAS DO TECIDO. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO: LÍQUIDO; COR: INCOLOR; ODOR: CARACTERÍSTICO PH (PURO): 2,5 A 3,5; DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,07 A 1,1. COMPOSIÇÃO: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ESTABILIZANTE,	MERCOTECH	GALÃO	36	R\$ 557,77	R\$ 20.079,72



	BRANQUEADOR, ÓTICO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO E VEÍCULO. EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA DE 50L.					
71	AMACIANTE - RESPONSÁVEL PELO AMACIAMENTO DAS FIBRAS, COM SUAVE PERFUME, DIMINUINDO O ATRITO CAUSADO AO PASSAR A ROUPA. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO: LÍQUIDO VISCOZO; COR: AZUL; ODOR CARACTERÍSTICO: PH (PURO): 4,0 A 5,5; DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,0. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DISEBODIMETIL AMÔNIO, FRAGRÂNCIA, CORANTE CI 74160, ACIDIFICANTE, CONSERVANTE E VEÍCULO; EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA DE 50L.	MERCOTECH	GALÃO	36	R\$ 322,22	R\$ 11.599,92
72	ADITIVO ALCALINIZANTE LÍQUIDO PARA UTILIZAÇÃO EM DOSAGENS AUTOMÁTICAS COMO AGENTE ALCALINIZANTE NA LAVAGEM E PRÉ LAVAGEM DE ROUPAS. USADO TAMBÉM COMO REFORÇO ALCALINO NA LIMPEZA DE SUJIDADES. CARACTERÍSTICAS: PH (1%): 13,0 A 14,0; DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,0 A 1,5. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 50%, SEQUESTRANTE, HIDROETILIDENO, ÁCIDO POLIACRÍLICO E ÁGUA; EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA DE 50L.	MERCOTECH	GALÃO	36	R\$ 608,05	R\$ 21.889,80
73	DETERGENTE CONCENTRADO UTILIZADO NA UMECTAÇÃO, PRÉ LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES SUPERPESADAS, PESADAS E LEVES, IDEAL PARA FIBRAS DE POLIÉSTER, ALGODÃO OU MISTAS. CARACTERÍSTICAS: PH (PURO): 7,5 A 9,0; DENSIDADE (25°C, G/CM³): 1,02 A 1,05. COMPOSIÇÃO: SEQUESTRANTES, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTE CONSERVANTE, CORANTE CI42090, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO; EMBALAGEM: BOMBONA PLÁSTICA DE 50L.	MERCOTECH	GALÃO	36	R\$ 807,22	R\$ 29.059,92
Sub Total - R\$ 94.879,20 (noventa e quatro mil e oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)						

Total Geral: R\$ 96.484,20 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 476.530,97 (quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e noventa e sete centavos).



5. CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014.

5.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

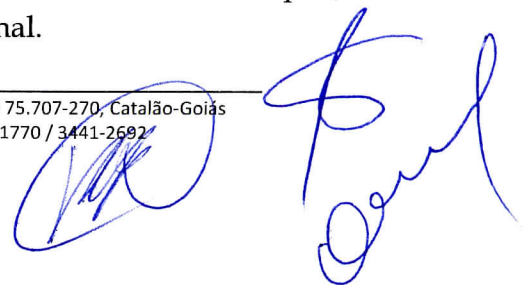
5.2.1. A singular apresentação de Notas fiscais de fornecedores será considerada insuficiente, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua. Os fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, devem ser demonstrados por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicaram o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



5.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

5.6. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

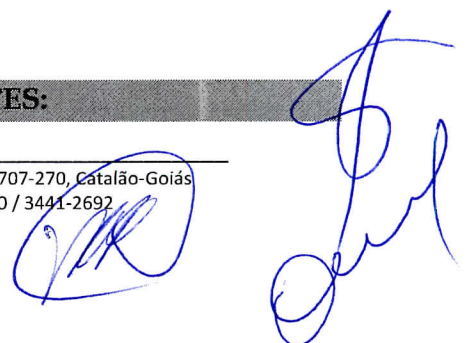
6. CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município, conforme o **Pregão Presencial - SRP nº 018/2021**.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito a Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

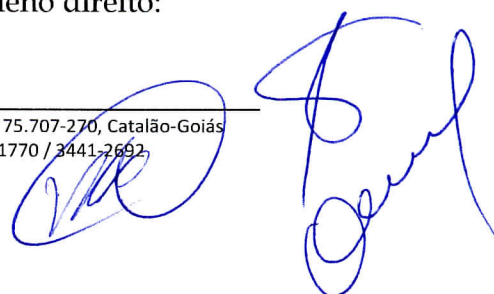
8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:



9.1.1. Pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

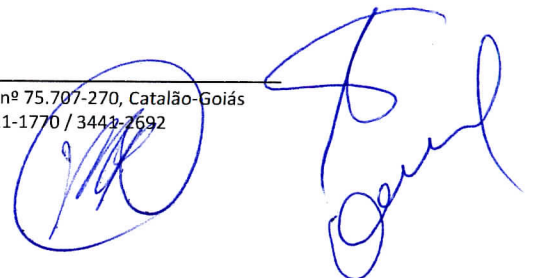
9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

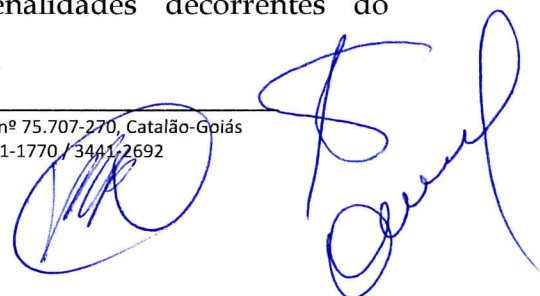
10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013 (**Alterações feitas pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018**), não poderão exceder, por órgão, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS, poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.4. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:



12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a **Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde de Catalão - FMS.**

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, eis:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

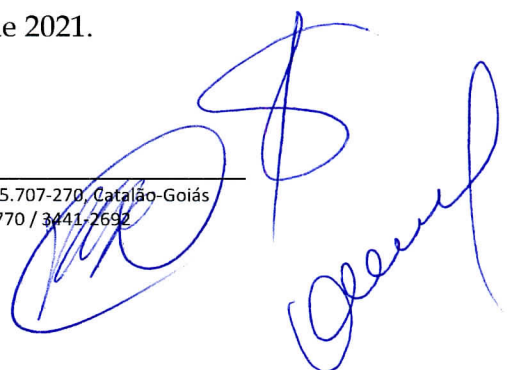
13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 018/2021.**

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

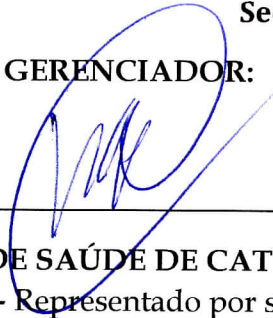
14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão, GO, ao 01 dia do mês de Setembro de 2021.

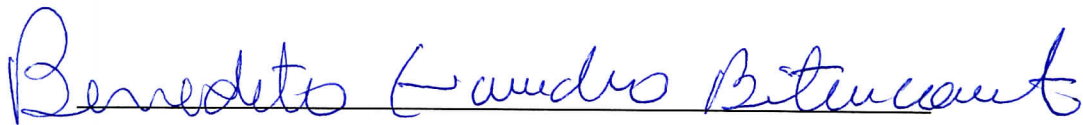


ÓRGÃO GERENCIADOR:

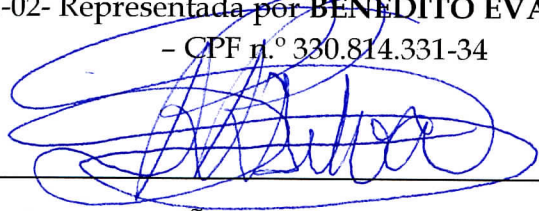


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - FMS
CNPJ sob nº 03.532.661/0001-56 - Representado por seu gestor VELOMAR
GONÇALVES RIOS - CPF sob o nº 263.588.241-04

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



BENEDITO EVANDRO BITENCOURT - EPP - CNPJ sob o n.º
01.695.394/0001-02- Representada por **BENEDITO EVANDRO BITENCOURT**
- CPF n.º 330.814.331-34



DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO LTDA - CNPJ sob o n.º
07.058.158/0001-61- Representada por **SONEIDE DO ROSÁRIO RODRIGUES**
SILVA - CPF n.º 288.016.521-00
INDUSTRIA E COMERCIO
LUCIA
LTDA:26942920000112

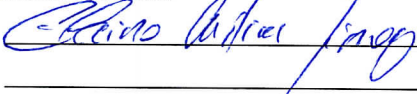
Assinado de forma digital por INDUSTRIA E COMERCIO LUCIA
LTDA:26942920000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=CALDAS NOVAS,
ou=35985638000103, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=presencial, cn=INDUSTRIA E
COMERCIO LUCIA LTDA:26942920000112
Dados: 2021.09.03 17:16:46 -03'00'

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LÚCIA LTDA - EPP - CNPJ sob o n.º
26.942.920/0001-12 - - Representada por **EDVALDO JOSÉ DE SOUZA NAVES**
- CPF n.º 047.491.211-69

REINALDO COELHO DE SANTANA: 60578270153
Brasília -DF
2021-09-08 14:17:08
9.7.0

R7 COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ
sob o n.º 08.335.090/0001-83 - Representada por **CÍCERO FRANCISCO**
THOMAZ TERTULIANO DE MELO BRITO - CPF n.º 006.130.511-14

Testemunhas:

1.  CPF: 00733281-20
2. _____ CPF: _____